



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 2253/2014 de 22 de julho de 2014.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.000,00.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), para suprir à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Programa:	0018 APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade:	1026 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DA AGRICULTURA
Elemento de Despesa:	52 Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 1.389.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de verba específica para execução da despesa, e o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22.07.2014

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças